



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.668, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.991

=====

Altera o artigo 1º. da Lei Municipal número 1.604, de 04 de setembro de 1.990.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o artigo 1º. da Lei Municipal número 1.604, de 04 de setembro de 1.990, passando a ter a seguinte redação:

"Uma área de terras, registrada no 2º. Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, matrícula número // 38.538, medindo 82.025,35 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município de Uchoa, desta comarca, com as divisas, metragens e confrontações seguintes: O levantamento inicia-se num ponto junto a lateral da Rua André Caparroz Garcia e cêrca divisória do prédio nº. 479 de propriedade da SRs. Catharina Rigatti Ramos, daí segue confrontando este referido imóvel e a área remanescente da Prefeitura Municipal, com o rumo de 47º 11' 41" NE, 38,27 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal "A", com o rumo de // 42º 48' 19" NW, 44,00 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com André Barrios e outros com o rumo de 47º 11' 41" - NE, 135,86 metros, daí deflete a direita e segue confrontando - com a área remanescente da Prefeitura Municipal "B" com os rumos e distâncias, 42º 48' 19", 20,00 metros, 47º 11' 41", 216,74 metros, 42º 48' 19" NW, 20,00 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com André Barrios e outros com o rumo de ////



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA


AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



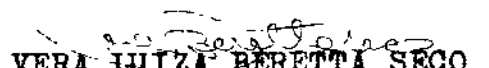
47° 11' 41" NE, 77,80 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal - "C" com os rumos e distâncias, 42° 48' 19" SE, 233,00 metros, 47° 11' 41" SW, 77,80 metros, 42° 48' 19" NW, 53,00 metros, 47° 11' 41" SW, 384,40 metros, 45° 31' 44" NW, 136,15 metros, até o ponto inicial, fechando assim o perímetro levantado."

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal número - 1.649, de 04 de junho de 1.991.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 1.991.


CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA